EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Paulo Alberto D´Alascio nasceu no dia 12 de novembro de 1951, em Porto Alegre. Divorciado, faleceu aos 59 anos de idade, no dia 27 de dezembro de 2010, e deixou uma filha, Giovana Oliva D´Alascio.

Fez seus estudos primários no Colégio Anchieta e prestou vestibular na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), para o curso de arquitetura.

Iniciou suas atividades profissionais como arquiteto na extinta Companhia Rio‑Grandense de Telecomunicações (CRT).

No esporte amador, foi vinculado ao Dínamo Esporte Clube de Petrópolis, bem como a outras agremiações.

No esporte profissional, exerceu atividades em diversos clubes, como o Grêmio Esportivo Força e Luz e o Cruzeiro, tendo uma rápida passagem no América, do Rio de Janeiro, e no Tupi, de Juiz de Fora, Minas Gerais.

Quando treinador do Dínamo Esporte Clube de Petrópolis, foi campeão também da Copa Nelson Bório, em 1978, e da Copa Ajax de futebol amador, em 1985.

Quando se aposentou da CRT, dedicou-se, exaustivamente, a ajudar a consertar os campos de várzea existentes no Bairro Petrópolis, chegando a custear com recursos próprios a elevação, em 0,50cm, do campo de futebol da Praça Tamandaré. Projetou e executou o sistema de drenagem e contribuiu também com o projeto de iluminação da Praça Tamandaré e Praça Ararigbóia.

Apaixonado por futebol e grande incentivador do esporte, ao longo da vida, organizou e promoveu diversas competições esportivas, tendo contribuído para a promoção e o desenvolvimento do futebol amador da Capital.

Por essas e outras razões, concedemos esta justa homenagem.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018.

VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Campo de Futebol Paulo Alberto D´Alascio o próprio municipal localizado na Praça Tamandaré, no Bairro Petrópolis.**

**Art. 1º** Fica denominado Campo de Futebol Paulo Alberto D´Alascio o próprio municipal localizado na Praça Tamandaré, delimitada pelas avenidas Montenegro, Caçapava, Taquara e Rua Carazinho, no Bairro Petrópolis.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do próprio municipal, os seguintes dizeres: Exemplo de trabalho e dedicação ao esporte amador.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF